



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



INSTRUMENTO SIMPLIFICADO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (CONTRATAÇÃO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE EM ARP)	
I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS DA CONTRATAÇÃO	
1. Órgão: SEPLAG/MT	2. Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda nº 004/2023/CPS/SUADM/SAAS/SEPLAG
3. Unidade Orçamentária: 11.101 3.1. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.037 3.2. Fonte: 1.500.0000 3.3. Valor Total Estimado da Contratação para 24 (vinte e quatro) meses: R\$ 425.059,20 (quatrocentos e vinte e cinco mil, cinquenta e nove reais e vinte centavos)	4. Descrição do tipo da despesa: () Capacitação () Equipamento de Apoio e demais investimentos () Equipamento de TI () Consultoria/Auditoria/Assessoria (x) Despesas de Custeio () Bens de Consumo () Outras Despesas de Custeio
5. Unidade Solicitante: Coordenadoria de Patrimônio e Serviços - CPS/SUADM/SAAS/SEPLAG-MT	
6. Licitação que originou a ARP: Pregão Eletrônico nº 003/2023/SEPLAG https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/images/files/20032023092033.Edital_P.E_RP_SERVICO_Ampla_Concendencia_Locacao_Veiculos_.pdf	
7. Ata de Registro de Preço: 005/2023/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/images/files/20032023091854.ATA_005_2023_PREGAO_ELETRO_NICO_N_0032023_SEPLAG_LOCACAO_PUBLICADA_DOE.pdf	
8. Data de publicação da ARP: D.O. nº 28.458, de 16/03/2023 https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/images/files/20032023091854.ATA_005_2023_PREGAO_ELETRO_NICO_N_0032023_SEPLAG_LOCACAO_PUBLICADA_DOE.pdf	
9. Data de vigência da ARP: 15/03/2024 https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/images/files/20032023091854.ATA_005_2023_PREGAO_ELETRO_NICO_N_0032023_SEPLAG_LOCACAO_PUBLICADA_DOE.pdf	

II – FUNDAMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO SINTÉTICO

Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), devidamente licenciados junto ao DETRAN, com quilometragem livre, incluindo seguro, monitoramento por sistema GPS/GSM/GPRS, manutenção veicular, insulfilm e adesivagem, para atender a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso – SEPLAG/MT e suas unidades administrativas.

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA OS QUANTITATIVOS/CONTRATAÇÃO

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2023/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO na condição de órgão/entidade participante se faz necessária em razão da iminência do vencimento dos Contratos nº 011/2022/SEPLAG e 012/2022/SEPLAG, a ocorrer, respectivamente, nas datas de 25/04/2023 e 26/04/2023. Tais contratos possuem objeto equivalente ao que ora se pretende contratar, a saber:

- Contrato nº 011/2022/SEPLAG: locação, pelo período de 12 (doze) meses, de 01 (um) veículo utilitário, zero km, caminhonete tipo pick-up, motor com potência mínima de 175 CV, combustível



Assinado com senha por RENATA DE SOUZA LEO - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CPS - 14/04/2023 às 17:12:04, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 16/04/2023 às 23:20:52, LAURA APARECIDA DE ALMEIDA - COORDENADOR / CPS - 17/04/2023 às 10:37:23 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 17/04/2023 às 16:28:45.
Documento Nº: 8192963-1290 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8192963-1290>



SEPLAGD1C202308877A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



diesel, tração 4x4, cabine dupla (4 portas), capacidade de carga útil de no mínimo 1000 kg, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS com EBD, controle eletrônico de estabilidade, vidros elétricos, trava elétrica das portas, alarme antifurto, com no mínimo 02 (dois) airbags (motorista e passageiro), sistema de áudio com rádio AM/FM integrado, MP3, USB, capacidade do tanque de combustível mínima de 70 litros, capota marítima e engate; sem motorista; manutenção a cargo da contratada; adesivado conforme Manual de Identificação Visual e Aplicação da Marca do Governo do Estado de Mato Grosso – Marca/modelo: Chevrolet/S10 – LS 2.8 Turbo Diesel 4x4 MT.

- Contrato nº 012/2022/SEPLAG: locação, pelo período de 12 (doze) meses, de 03 (três) veículos leves tipo hatch, zero km, motor com potência mínima de 70 CV, bicombustível (gasolina/etanol), 04 portas, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS com EBD, trava elétrica das portas, com no mínimo 02 (dois) airbags (motorista e passageiro), capacidade do tanque de combustível mínima de 40 litros, porta malas com capacidade mínima de 250 litros; sem motorista; manutenção a cargo da contratada; adesivado conforme Manual de Identidade Visual e Aplicação da Marca do Governo do Estado de Mato Grosso – Marca/modelo: Fiat/Argo 1.0; e locação, pelo período de 12 (doze) meses, de 01 (um) veículo utilitário esportivo – SUV compacto, zero km, motor com potência mínima de 120 CV, bicombustível (gasolina/etanol), 04 portas, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS com EBD, controle eletrônico de estabilidade, vidros elétricos, trava elétrica das portas, alarme antifurto, com no mínimo 02 (dois) airbags, sistema de áudio com rádio AM/FM integrado, MP3, USB; sem motorista; manutenção a cargo da contratada; adesivado conforme Manual de Identidade Visual e Aplicação da Marca do Governo do Estado de Mato Grosso – Marca/modelo: Renault/Duster 1.6 Zen MT.

Ante a possibilidade de prorrogação de tais contratos, a Coordenadoria de Patrimônio e Serviços – CPS/SUADM/SAAS/SEPLAG-MT solicitou à empresa contratada, CS Brasil Frotas S.A, no mês de janeiro de 2023, que se manifestasse acerca do interesse na prorrogação dos contratos, o que é permitido pela legislação, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, todavia, em 28 de março de 2023 foi recepcionado o posicionamento definitivo por parte da contratada no sentido de concluir ser inviável a prorrogação de ambos os contratos, no mesmo prazo original da vigência, a saber, 12 (doze) meses.

Assim, a Coordenadoria solicitou o aceite da empresa para uma prorrogação por 04 (quatro) meses, a fim de haver tempo hábil para uma nova contratação e para o recebimento dos novos veículos, de modo que não ocorra a interrupção dos serviços, o que prejudicaria de maneira considerável as atividades da Secretaria, o que foi concordado pela contratada, desde que observados os seguintes requisitos: (a) o encaminhamento do Termo Aditivo antes do encerramento do contrato; (b) sejam incluídas as cláusulas de “morte súbita para antecipar sua rescisão em caso de nova contratação” e de “isenção da obrigação de renovar a frota atualmente locada”; (c) e que inexistam débitos em aberto.

Pois bem. Considerando a necessidade de atender à demanda imediata da SEPLAG/MT e de suas unidades administrativas, e tendo em mente que a prorrogação contratual por 04 (quatro) meses é insuficiente para supri-la de maneira integral, necessária se faz a tentativa de adesão à ARP nº 005/2023/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO), objetivando a não interrupção na prestação dos serviços de locação de veículos administrativos.

A locação de veículos visa atender as necessidades da SEPLAG/MT e de suas unidades administrativas em razão das demandas e serviços, visitas e atendimentos às unidades sediadas na capital e no interior do Estado, e ainda as demandas relacionadas a atividades acessórias, instrumentais ou complementares da Secretaria, sendo necessária para a melhoria do desempenho das atividades inerentes ao serviço de transporte de autoridades e de servidores públicos em serviço.

Assinado com senha por RENATA DE SOUZA LEO - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CPS - 14/04/2023 às 17:12:04, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 16/04/2023 às 23:20:52, LAURA APARECIDA DE ALMEIDA - COORDENADOR / CPS - 17/04/2023 às 10:37:23 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 17/04/2023 às 16:28:45.

Documento Nº: 8192963-1290 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8192963-1290>





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Cumprir destacar que atualmente a SEPLAG/MT não dispõe de frota própria suficiente para atender satisfatoriamente as demandas necessárias para desempenhar suas atividades administrativas e operacionais. Além disso, a Secretaria realiza atividades simultâneas em diversas regiões do Estado, necessitando, portanto, da utilização de veículos nas quantidades descritas neste Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda.

Importante esclarecer que diante da existência de unidades administrativas no interior do Estado (Perícias Médicas e Ganha Tempo), e do aumento de atendimento nos municípios do interior, faz-se necessária a contratação, além de veículos leves, de veículos utilitários, que sejam capazes de dar maior suporte e estabilidade em eventuais viagens.

Isso porque, para chegar a alguns municípios do interior do Estado, por vezes é preciso percorrer estradas que possuem trechos de difícil acesso, sendo crucial que o trajeto seja realizado por veículo com maior suporte e estabilidade na estrada, e também com maior capacidade de carga útil, a fim de transportar com eficiência e segurança pessoas, ferramentas, materiais e/ou equipamentos.

Por tais motivos será necessária a contratação, nesta oportunidade, da prestação de serviços de locação de veículos administrativos, através da adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2023/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, de 03 (três) veículos Nissan Frontier SE CD 4x4 2.3 TB Diesel Aut, tendo como único objetivo a continuidade aos atendimentos dos serviços de transporte, sendo eles: visitas e de viagens da Secretaria e de suas unidades administrativas.

Considerando a necessidade da justificativa fundamentada do quantitativo apresentado, segue em anexo os Termos de Liberação dos Veículos, relativos aos anos de 2022 e 2023, a previsão de viagens da Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços – SEAPS/SEPLAG-MT e os diários de bordo dos últimos 12 (doze) meses, referentes aos carros locados pela SEPLAG/MT. É preciso também considerar as solicitações de viagens que ainda irão ocorrer por demanda.

Ainda, é possível citar vários benefícios na locação dos veículos. Observe-se:

- O fim dos gastos com a aquisição de veículos (pagamento, emplacamento e licenciamento), bem como da preocupação com negociações com concessionárias, recebimento e conferência;
- A eliminação da preocupação com o transporte de veículos para os locais de utilização;
- O fim da preocupação com o seguro de automóveis, a pesquisa e a contratação desse serviço ficam aos cuidados da locadora e o custo da cobertura é incluído no aluguel;
- A necessidade de participar da manutenção preventiva e do controle da garantia (peças, carroceria e mão-de-obra);
- Processo de recuperação dos veículos acidentados tratado pela locadora;
- Fornecimento de carro-reserva em caso de desfalque na frota;
- Renovação periódica da frota, ausência de preocupações na renovação, bem como de trabalho na venda dos veículos usados.

Dessa forma, justificada está a necessidade do referido serviço bem como os motivos que ensejaram a forma de contratá-lo. Ainda, considerou-se como critério de avaliação para escolha de referido serviço, o alto custo de manutenção da frota, podendo ser inseridos em referidas despesas, dentre inúmeros outros, gastos com aquisição de peças, gastos com mão de obra de substituição de peças, desgaste anual dos veículos, custo anual de depreciação, gastos com seguro veicular, gastos com impostos, gastos com implantação de GPS, custo



Assinado com senha por RENATA DE SOUZA LEO - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CPS - 14/04/2023 às 17:12:04, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 16/04/2023 às 23:20:52, LAURA APARECIDA DE ALMEIDA - COORDENADOR / CPS - 17/04/2023 às 10:37:23 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 17/04/2023 às 16:28:45.
Documento Nº: 8192963-1290 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8192963-1290>





Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



de ferramentas, materiais e máquinas para manutenção, despesas com gestão de frota (despesas com reparos de lataria e pintura), gastos com veículos reservas (custo de indisponibilidade), gastos com aquisição de novos veículos.

Conclui-se, portanto, que para melhorar significativamente a qualidade dos serviços prestados e suprir as necessidades de atendimento, propõe-se a locação do quantitativo descrito em parágrafo anterior, para atender as demandas da SEPLAG/MT na capital e no interior do Estado de Mato Grosso.

Quanto à vantajosidade, há que se destacar que conforme o disposto no inciso II do artigo 68-A do Decreto nº 840, de 10 de fevereiro de 2017, a pesquisa de preço só será necessária caso o preço registrado na ARP esteja vigente há mais de 180 (cento e oitenta dias).

Contudo, no caso concreto, a ARP a que se pretende aderir foi publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.458, de 16 de março de 2023. Desnecessária, portanto, a apresentação de pesquisas de preços, diante da contemporaneidade da Ata.

Assim, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2023/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO na condição de órgão/entidade participante está em conformidade com a legislação, estando a vantajosidade presumida, ficando dispensada a realização da pesquisa de preços, ante a contemporaneidade da Ata.

3. QUANTIDADE E ESTIMATIVA DE CUSTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL PARA 12 MESES	VALOR TOTAL PARA 24 MESES
LOTE 09							
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, ZERO KM, CAMINHONETE TIPO PICK-UP, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 175 CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRAÇÃO 4X4, CABINE DUPLA (4 PORTAS), CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL DE NO MÍNIMO 1000 KG, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS COM EBD, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, ALARME ANTIFURTO, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AIRBAGS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), SISTEMA DE ÁUDIO COM RÁDIO AM/FM INTEGRADO, MP3, USB, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 70 LITROS, CAPOTA MARÍTIMA E ENGATE; SEM MOTORISTA; MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA; ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO	MN	03	NISSAN FRONTIER SE CD 4X4 2.3 TB DIESEL AUT.	R\$ 5.903,60	R\$ 212.529,60	R\$ 425.059,20



Assinado com senha por RENATA DE SOUZA LEO - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CPS - 14/04/2023 às 17:12:04, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 16/04/2023 às 23:20:52, LAURA APARECIDA DE ALMEIDA - COORDENADOR / CPS - 17/04/2023 às 10:37:23 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 17/04/2023 às 16:28:45.
Documento Nº: 8192963-1290 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8192963-1290>



SEPLAGDIC202308877A



Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



ESTADO DE MATO GROSSO.							
VALOR TOTAL DO LOTE PARA 12 (DOZE) MESES: R\$ 212.529,60 (duzentos e doze mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)							CÓD. SIAG: 1092281
VALOR TOTAL DO LOTE PARA 24 (VINTE E QUATRO) MESES: R\$ 425.059,20 (quatrocentos e vinte e cinco mil, cinquenta e nove reais e vinte centavos)							

4. ENTREGA/EXECUÇÃO:

A entrega dos veículos deverá ser realizada na Gerência de Patrimônio e Materiais – GPM/CPS/SEPLAG-MT, localizada no seguinte endereço: Rua C, Bloco III, Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-005, Cuiabá/MT.

- 4.1. **Prazo de entrega:** O prazo para entrega dos produtos será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da Emissão de Fornecimento.
- 4.2. **Forma de entrega:** As entregas deverão ser feitas sob demanda, mediante Ordem de Fornecimento.
- 4.3. **Local de Entrega dos bens:** Rua C, Bloco III, Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-005, Cuiabá/MT. Os veículos serão entregues de segunda a sexta-feira, tendo por regra, das 08h00 às 12h00 horas e das 13h00 às 17h00 horas. Todavia, deverá se observar o horário de funcionamento da SEPLAG/MT, que será estipulado na ordem de Fornecimento.

5. CONTRATO

- 5.1. **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A presente contratação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, passando a vigorar a partir da data de sua publicação.

6. FISCALIZAÇÃO

- 6.1. **Fiscal Titular:** RUBENS MAURO RIBEIRO – Mat. 50513
- 6.2. **Fiscal Substituto:** CARLOS HENRIQUE SANTOS DA SILVA – Mat. 291182

Elaborado por:

RENATA DE SOUZA LEÃO

Analista Administrativo – matrícula nº 257459
CPS/SUADM/SAAS/SEPLAG

De acordo:

LAURA APARECIDA DE ALMEIDA

Coordenadora de Patrimônio e Serviços
CPS/SUADM/SAAS/SEPLAG



Assinado com senha por RENATA DE SOUZA LEO - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CPS - 14/04/2023 às 17:12:04, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 16/04/2023 às 23:20:52, LAURA APARECIDA DE ALMEIDA - COORDENADOR / CPS - 17/04/2023 às 10:37:23 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 17/04/2023 às 16:28:45.
Documento Nº: 8192963-1290 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8192963-1290>



SEPLAGD1C202308877A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Autorizo realizar os procedimentos legais para aquisição de bens e/ou contratação dos serviços constantes neste Termo de Referência.

ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
SAAS/SEPLAG

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

1. AUTORIZAÇÃO:

1.1. Estando analisado e aprovado o Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda nº 003/2023/CPS/SUADM/SAAS/SEPLAG e face aos processos e documentos vinculantes, AUTORIZO os procedimentos legais para contratação de itens da Ata de Registro de Preços nº 005/2023/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, para contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), devidamente licenciados junto ao DETRAN, com quilometragem livre, incluindo seguro, monitoramento por sistema GPS/GSM/GPRS, manutenção veicular, insulfilm e adesivagem, para atender a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso – SEPLAG/MT e suas unidades administrativas, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente documento, processo administrativo inerente e legislação vigente.

Data: / /2023

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão



Assinado com senha por RENATA DE SOUZA LEO - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CPS - 14/04/2023 às 17:12:04, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 16/04/2023 às 23:20:52, LAURA APARECIDA DE ALMEIDA - COORDENADOR / CPS - 17/04/2023 às 10:37:23 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 17/04/2023 às 16:28:45.
Documento Nº: 8192963-1290 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8192963-1290>

